

Processo n.º 23072.037628/2014-26

Pregão Eletrônico n.º 30/2014

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – UASG 153254 – Administração Geral, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade MG-975.505 SSP/MG, CPF 244.927.286-00 e a empresa *Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.*, com endereço na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade nº MG 10.858.496, CPF nº 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato nº 008/15 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar retroativo a 1º de janeiro de 2016, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$30.390,83 (trinta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos), para R\$ 33.823,90 (trinta e três mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 3.433,07 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE801320, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Anexo I A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)												
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.840,00	1.886,13	2.675,78	1.109,09	2.817,19	1.655,51						
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assist. de Vendas I	Assist. de Vendas II	Assist. de Vendas III	Estreitoista	Supervisor Atornalhado	Atornalhife	Auxiliar Atornalhife					
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015					

Nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1 - Composição da Remuneração									
	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração								
A	Salário Base	1.840,00	1.886,13	2.675,78	1.109,09	2.817,19	1.655,51		
B	Curtos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total da Remuneração	1.840,00	1.886,13	2.675,78	1.109,09	2.817,19	1.655,51		

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários									
	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários								
A	Transporte	5,70	119,54	110,82	69,45	163,45	67,78	130,66	161,79
B	Auxílio Alimentação	35,28	252,95	252,95	252,95	252,95	252,95	252,95	252,95
C	Auxílio Médico e familiar	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14
D	Auxílio Creche	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38
F	Programa de Qualificação Profissional	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86
	Total de benefícios mensais e diários	428,67	420,35	378,78	472,78	370,09	439,99		471,12

Nota: o valor Informativo deverá ser o custo real do Insumo (descontando o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3 - Insumos Diversos									
	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	Módulo 3 - Insumos Diversos								
A	Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas									
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS									
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS								
A	INSS	30,00%	388,16	397,23	535,16	213,82	562,44	331,10	227,84
B	SESI ou SESC	1,50%	27,61	29,78	40,14	16,64	42,18	24,83	17,05
C	SENAI ou SENAC	1,00%	18,41	19,85	26,70	11,09	28,12	16,56	11,37
D	INCRÁ	0,20%	3,65	3,97	5,35	2,22	5,62	3,11	2,27
E	Salário Educação	2,50%	46,52	49,65	66,89	27,71	70,30	41,39	28,42
F	FGTS	8,00%	147,26	150,89	214,06	88,73	226,08	132,44	90,94
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,34%	57,99	62,56	84,29	34,84	88,51	52,35	35,81
H	SEBRAE	0,68%	11,04	11,62	15,65	6,65	16,82	9,91	6,82
	TOTAL	36,95%	680,18	733,88	988,70	409,81	1.039,10	611,71	420,01

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre o remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário									
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO								
A	13º Salário	6,33%	153,80	165,51	222,98	92,42	235,83	137,96	94,73
Sub Total			153,80	165,51	222,98	92,42	235,83	137,96	94,73
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,05%	56,60	61,16	82,39	34,15	86,59	50,98	35,00
	TOTAL	11,41%	210,40	226,67	305,37	126,57	322,42	188,94	129,73

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade									
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE								
A	Afastamento Maternidade	6,00%	11,04	11,62	15,65	6,65	16,82	9,91	6,82
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,22%	4,08	4,40	5,93	2,46	6,23	3,67	2,52
	TOTAL	0,82%	15,13	16,32	21,99	9,11	23,11	13,58	9,34

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão									
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO								
A	Aviso prévio indenizado	6,42%	7,73	8,34	11,24	4,66	11,81	6,95	4,77
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,16%	2,86	3,08	4,15	1,72	4,36	2,52	1,76
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,07%	0,55	0,60	0,80	0,33	0,84	0,50	0,34
D	Aviso prévio trabalhado	0,29%	3,58	3,85	5,20	2,16	5,27	3,22	2,21
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,32	1,43	1,92	0,80	2,02	1,19	0,82
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,70	0,75	1,00	0,40	1,00	0,60	0,40
	TOTAL	0,88%	16,04	17,31	23,32	9,67	24,51	14,43	9,91

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
A	Férias	6,33%	153,80	165,44	222,89	92,39	234,76	137,90	94,69
B	Adicional de Férias	2,76%	35,43	38,17	51,19	20,81	52,12	29,99	21,58
C	Ausência por doença	3,96%	30,56	32,67	43,42	18,41	46,68	27,88	19,87
D	Licença Paternidade	0,36%	7,36	7,94	10,70	4,44	11,25	6,62	4,55
E	Ausências Legais	1,15%	21,17	22,84	30,77	12,75	32,34	19,04	13,07
F	Ausência por acidente de trabalho	0,79%	13,81	14,90	20,07	8,32	21,09	12,42	8,53
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total			277,37	299,27	403,18	167,12	423,71	249,45	171,25
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,27%	15,44	16,66	22,45	9,31	23,60	13,83	9,54
	TOTAL	20,64%	292,81	315,93	425,63	176,43	447,31	263,34	180,81

QUADRO - Insumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas									
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		680,18	733,88	988,70	409,81	1.039,10	611,71	420,01
4.2	13º Salário		210,40	226,67	305,37	126,57	322,42	188,94	129,73
4.3	Afastamento Maternidade		15,13	16,32	21,99	9,11	23,11	13,58	9,34
4.4	Custo de rescisão		16,04	17,31	23,32	9,67	24,51	14,43	9,91
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		292,81	315,93	425,63	176,43	447,31	263,34	180,81
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL		1.214,24	1.310,10	1.765,01	731,58	1.864,99	1.092,01	749,80

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	10,56%	365,81	390,22	506,05	242,91	528,57	334,09	247,55
B	Tributos	14,25%	673,94	718,91	912,32	447,57	974,51	616,63	456,07
B1	Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	9,25%							
B2	Tributos Estaduais (especificar)	0,60%							
B3	Tributos Municipais (ISSQN) - 04 %	5,00%							
B4	Outros tributos (especificar)	0,00%							
C	Lucro	5,87%	205,76	219,49	284,05	136,61	297,57	188,29	139,24
	TOTAL		1.245,51	1.328,61	1.722,02	827,07	1.801,65	1.139,55	842,87

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

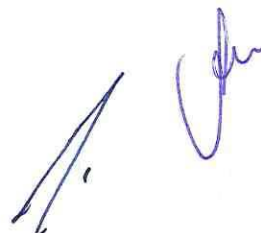
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I B
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.840,80	1.986,13	2.675,78	1.109,09	2.812,19	1.655,51	1.136,71
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	428,87	420,15	378,78	472,78	370,59	439,99	471,12
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, matérias, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.214,24	1.310,10	1.765,01	731,58	1.854,99	1.092,01	749,80
Sub total (A+B+C+D)	3.483,92	3.716,38	4.819,56	2.313,45	5.037,77	3.187,51	2.357,63
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.245,52	1.328,63	1.723,02	827,07	1.801,03	1.139,55	842,87
Valor total por empregado	4.729,44	5.045,01	6.542,58	3.140,52	6.838,80	4.327,06	3.200,50

Anexo I C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Assistente de Vendas I	4.729,44	1	4.729,44	1	4.729,44
II - Serviço 2 - Assistente de Vendas II	5.045,01	1	5.045,01	1	5.045,01
III - Serviço 3 - Assistente de Vendas III	6.542,58	1	6.542,58	1	6.542,58
IV - Serviço 4 - Estoquista	3.140,52	1	3.140,52	1	3.140,52
V - Serviço 5 - Supervisor de Almoarifado	6.838,80	1	6.838,80	1	6.838,80
VI - Serviço 6 - Almoarifado	4.327,06	1	4.327,06	1	4.327,06
VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almoarifado	3.200,50	1	3.200,50	1	3.200,50
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII)				7	33.823,90



Anexo I D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	33.823,90
B	Valor mensal dos serviço	33.823,90
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	405.886,82

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

